

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, _____ de _____ de 201 _____.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Na condição de Secretário da Infraestrutura, e, em conformidade com legislação em vigor, reconheço o compromisso relativo à dívida a seguir discriminada: CREDOR: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30. ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza/CE, CEP nº 60861-211. DESCRIÇÃO DA DESPESA: Termo de Permissão de Uso para utilização da faixa de domínio pertencente ao Estado do Ceará, na CE 362 e CE 0110 ENTR. CE 232/240 (MASSAPÉ) - ENTR. CE - 179 (A) SOBRAL, do KM 92,9 ao KM 95,9, celebrado entre o Município de Sobral, através de seu Prefeito a época, e o Estado do Ceará, por intermédio do Departamento de Rodovias e Transportes - DERT, publicado em 06 de fevereiro de 2007 no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 74.556,74 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Sobral, 27 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018 - Processo nº: P124848/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, CNPJ nº 11.962.967/0001-70, representada por sua procuradora legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2018. OBJETO: Acrescer serviços especialmente contratados para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA DO BAIRRO DOM EXPEDITO, EM SOBRAL". VALOR: O valor do presente aditivo importa em um acréscimo de R\$ 20.785,80 (vinte mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto

de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Leda Siqueira Bessa Façanha - Representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344/2020 - SESEP - PROCESSO Nº P117806/2020- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Empresa DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais e equipamentos para uso na Limpeza Pública e de tintas para manutenção dos espaços públicos (calçadas, meio fio, etc.) do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada - ITENS 03, 08, 09, 20, 22, 23, 28 e 29. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 43.583,90 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 085/2020-SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Isaías Cavalcante Sobrinho, Gerente de Limpeza Pública da Regional II, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01.18.4 51.0053.2. 359.3.3.9 0.30.00.1.0 01.0000.00 e 27.01. 18.451.005 3.2.359.4. 4.90.52.00.1.0 01.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo - Representante da CONTRATADA - Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0013/2020 - SESEP - PROCESSO Nº P125762/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Empresa DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93. OBJETO: O presente apostilamento ao contrato supramencionado tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro (REVISÃO), referente ao item do Álcool Gel 70%, que o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) passe para R\$ 12,83 (doze reais e oitenta e três centavos), tendo como finalidade a 'Aquisição, em caráter de urgência, de materiais de limpeza para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no período do "estado de emergência", decretado pelo Município de Sobral, através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de Março de 2020". DO VALOR: O valor unitário referente ao item do álcool gel 70%, de R\$ 20,00 (vinte reais) passa para R\$ 12,83 (doze reais e oitenta e três centavos), dessa forma o valor total do item passará de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta centavos), para R\$ 15.165,06 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente apostilamento na Dispensa de licitação supracitada e no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e alterações. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo - Representante da CONTRATADA. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE. Aos 26 dias do mês de agosto de 2020, às 10h, em virtude dos protocolos de segurança do Covid-19, reuniram-se através de vídeo conferência os titulares do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, a Secretária e um servidor do SAAE-Sobral, com as seguintes finalidades: Apresentação do Cronograma de entrega das obras do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (PRODESOL) e apresentação da Planilha de Execução Orçamentária e Financeira SAAE - Julho 2020. Depois da discussão dos temas citados foram feitos os seguintes encaminhamentos: Que na próxima reunião dos conselhos fosse tratado sobre a apresentação da Proposta de Criação da Agência Reguladora através do representante da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE). Nada mais havia a tratar, o Senhor Erisson Araújo de Moraes - Titular do Conselho, encerrou a reunião e solicitou que a Secretária Marcília Brito, lavrasse a ata que pode ser consultada na sua íntegra na Presidência do SAAE-Sobral, assinada por todos os presentes. DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Sobral - Ceará, 26 de agosto de 2020. David Machado Bastos - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Erisson Araújo de Moraes - TITULAR DO CONSELHO FISCAL.